

LEI Nº 1.069, DE 03 DE MAIO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA PAGAMENTO ATRASADO DE
DIFERENÇA SALARIAL.~~**

-
O **~~PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 103,34 (cento e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), ao Sr. Kaizer Cunha de Souza, professor municipal, referente à diferença salarial, prevista na Lei nº 975 e Decreto nº 556, de 04/03/71, na verba abaixo:

3.1.1.1. — 61 — Salário Professor Primário

~~Art. 2º~~ — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 03 de maio de 1972.

~~PAULO BARROS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.